



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

Processo nº 001.00083/2023-31

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 965 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS SOBRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA) E SEUS VEREADORES, VEICULADAS NAS MÍDIAS IMPRESSA - JORNAIS E REVISTAS -, ELETRÔNICA - EMISSORAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO - E DIGITAL - PORTAIS DA INTERNET, SITES E BLOGS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.

### CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

### CONTRATADO:

CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.

CNPJ: 02.058.312/0001-81

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento se procede ao registro do valor atualizado do Contrato nº 965, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre fevereiro de 2024 e janeiro de 2025, que passa a ser de R\$ 11.893,69 (onze mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) mensais e R\$ 142.724,28 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) para o período de 12 meses.

O presente apostilamento tem amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento 01 ao contrato acima indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 4,559870%.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 18/02/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Nickele Cordova, Diretor(a)-Geral**, em 18/02/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0857847** e o código CRC **2A232A59**.

